Termo de Leilão para Bens Diversos

1. DATA E LOCAL

A sessão pública será realizada no dia 17 de novembro de 2025, a partir das 10:00 horas, na modalidade online, através do site de leilões online https://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/.

Ocorrendo a decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

2. OBJETO DO LEILÃO

O presente leilão tem por objeto a alienação de veículo.

3. DOS BENS

Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 Em havendo possibilidade de visitação, esta será informada no sítio eletrônico, divulgando a data e o horário para a mesma.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na forma eletrônica.
- 6.1.1 O cadastro eletrônico deverá ser realizado com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação.

7. DOS LANCES

- 7.1 Os lances poderão ser ofertados da seguinte maneira:
- 7.1.1 Eletronicamente;
- 7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 7.1.1.4 A partir do momento em que estiver disponível no portal eletrônico, os lotes estarão aptos a receber lances;
- 7.1.1.5 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

- 7.1.1.6 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 7.2 A Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais, que serão submetidos à análise do Comitente para aceitação ou não.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 8.1 Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.2 Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelamento do arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 9.1 Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados.
- 9.2 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

10. DAS PRERROGATIVAS DO COMITENTE

- 10.1 O Comitente poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso surja a necessidade ou ocorra algum impedimento legal.
- 10.2 A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédiodo Leiloeiro até o encerramento do Leilão.
- 10.3 O Comitente devera apresentar a documentação do bem que deseja disponibilizar para leilão.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pelo Leiloeiro Público Oficial, no prazo de 1 (um) dia útil contados a partir da data do leilão.
- 11.2 O valor do arremate será acrescido da comissão da Leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), e taxa administrativa de 15% (dez por cento), ambos sobre o valor da arrematação.

12. Da Nota de Arrematação

- 12.1 Após o leilão será emitida a nota de arrematação, em nome do arrematante, com os dados fornecidos no atodo cadastro. Esta nota será indispensável para a retirada do bem.
- 12.2 Caberá ao comprador checar se os dados do bem arrematado são os mesmos que constam na Nota de Arrematação, bem como deverá checar se os dados pessoais estão conforme o fornecido no ato do cadastro.

13. Das Disposições Gerais

13.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia seja por parte do vendedor ou do Leiloeiro.

14. Desistência

14.1 Se houver desistência da compra do bem por parte do arrematante, a venda será cancelada sem qualquer custo para o Leiloeiro.

15. Prazo de retirada dos lotes arrematados

15.1 Será estabelecido no site eletrônico. Ultrapassando a data de retirada o mesmo poderá se considerado perdido ficando o arrematante sem direito a este lote.